



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 708, de 12 de setembro de 1986.

Dispõe sobre abertura de crédito especial na Tesouraria Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

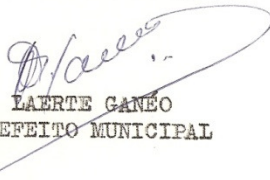
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Tesouraria Municipal, um crédito especial no valor de Cz\$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzados), a ser computado à dotação 0201 4120 1581487.1.013 - Gabinete do Prefeito - Equipamentos/ e Material Permanente.

Parágrafo Único - O crédito de que trata este artigo destina-se à aquisição de um equipo dentário para o Fundo Social de Solidariedade do Município.

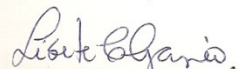
Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 12 de setembro de 1986.

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na imprensa local e nos lugares de costume da Prefeitura, na data supra.

  
Lisete Cristina Ganéo  
Secretária da Prefeitura